|  |
| --- |
| **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021** |

**IGUATEMI/MS, 22 de junho de 2021.**

|  |
| --- |
| CONTRATADA: XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDAENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1530, JD. DOS ESTADOSCIDADE: CAMPO GRANDE - MSCEP: **79020-011**CNPJ: 12.389.725/0001-00 |

|  |
| --- |
| **XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 28596 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. | UN | 1,00 |   | 16.550,00 | 16.550,00 |
| VALOR TOTAL | **16.550,00** |

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico socioterritorial com a identificação das demandas do sistema único de assistência social do Município de Iguatemi, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DOTAÇÕES:**

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.033 ÍNDICE DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 324
R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais)

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas nesta Ordem de Serviço, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE VALIDADE:** A contar da data da assinatura do presente instrumento, até dia 31/12/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para início dos Serviços será a partir da requisição do serviço.

**CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 03 (três) etapas em conformidade com as metas previstas e aprovadas conforme cronograma de execução, em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e certidões negativas fiscal.

1ª Etapa: No valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme apresentação e aprovação do Planejamento e Plano de Trabalho, apresentação das Notas Fiscais Eletrônica, devidamente atestadas pela Secretaria Solicitante.

2ª Etapa: No valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), após a aplicação da pesquisa com o órgão gestor (servidores), entidades, instituições e com a realização da pesquisa com os grupos focais, e apresentação das Notas Fiscais Eletrônica, devidamente atestadas pela Secretaria Solicitante.

3ª Etapa: No valor de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), após a apresentação e aprovação do diagnóstico e relatório final, apresentação das Notas Fiscais Eletrônica, devidamente atestadas pela Secretaria Solicitante.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

|  |
| --- |
| **A Nota Fiscal / Recibo deverá conter:** 1. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
2. Av. Laudelino Peixoto, 871 – Centro
3. CNPJ – 97.530.483/0001-78
4. Processo nº 124/2021 – Dispensa de Licitação nº 051/2021 – Ordem Ex. Serviço nº 016/2021.

 **(Colocar no rodapé da Nota Fiscal / Recibo)** **OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Emitido por:**  | Recebido por:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Aparecida Gonçalves** **XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**(CONTRATADA) |
|  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Cecília Welter Ledesma****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE****ASSISTÊNCIA SOCIAL**(CONTRATANTE) |